



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROAD n. 3027/2024

**ATA DE REUNIÃO**

**DATA:** 27/01/2025      **HORÁRIO:** 12:00 às 13:30      **LOCAL:** Google Meet

**COLEGIADOS RELACIONADOS:**

[Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade](#)  
[Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade](#)

**PARTICIPANTES**

- **TRT 14:** JUIZ - WADLER FERREIRA IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO
- **OUTROS:** representantes do TJ-RO, DPE-RO, MP-RO

**PAUTA:**

- O Dr. Fábio Roberto da DPE-RO solicitou uma reunião com o Comitê, para falar sobre o processo com vistas a implementar o Núcleo na Polícia Civil para apuração de crimes de racismo e outras formas de discriminação
- Realização da 1ª Reunião do Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade no ano de 2025, para verificar as iniciativas que podem ser realizadas em parceria entre os órgãos

**INFORMAÇÕES GERAIS**

O Dr. Fábio Roberto da DPE discorreu sobre as dificuldades de criação do NUCRADI - Núcleo de Prevenção e Combate ao Racismo, Discriminação, Homofobia e Intolerância Religiosa, na Polícia Civil de Rondônia, solicitando colaboração do Comitê no que for possível. Após todas as deliberações, ficou decidido que cada uma das instituições do Comitê Gestor Interinstitucional enviará, até o dia 17/02, a lista de ações já autorizadas internamente e que podem ser trabalhadas em parceria com o Comitê. A partir disso, serão criados os subgrupos de trabalho.

**WADLER FERREIRA**

(assinado digitalmente)

Coordenador do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade

**IURI TADEU RIBEIRO DE CARVALHO**

(assinado digitalmente)

Secretário do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade

## SLIDES APRESENTADOS NA REUNIÃO (pelo Dr. Fábio Roberto da DPE)



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA



### **Criação do Núcleo de Prevenção e Combate ao Racismo, Discriminação, Homofobia e Intolerância Religiosa – NUCRADI na Polícia Civil do Estado de Rondônia**

Defensor Público Fábio Roberto de Oliveira Santos



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA



#### **Processo administrativo no SEI de n. 0037.034934/2018-65**

- Trata-se de processo referente a criação do **Núcleo de Prevenção e Combate ao Racismo, Discriminação, Homofobia e Intolerância Religiosa – NUCRADI** na Polícia Civil do Estado de Rondônia;
- Atuará dentro de sua competência para evitar e punir crimes motivados por preconceito ou intolerância;
- Articulará em conjunto com instituições policiais, órgãos públicos, agências, instituições de inteligência para celebrar acordos e convênios;
- Promoverá apoio e orientação a outras unidades policiais para prevenir e reprimir infrações penais.



A discussão acerca da criação do referido núcleo se iniciou no ano de 2017, sendo pauta do Conselho Estadual da Promoção da Igualdade Racial



Posteriormente, foi criada a Comissão de Trabalho para Criação e Implantação do Núcleo Especializado em Crimes Raciais, Discriminação Religiosa

Em primeira reunião, realizada na data de 08 de julho de 2022, foi aprovada pelos membros a resolução para criação do NUCRADI, determinando o seu encaminhamento para o Governador. Ademais, estabeleceu-se que seria incluída uma disciplina específica para formação das forças de segurança.



Ante a apresentação do documento, a Diretoria Técnica Legislativa encaminhou nos autos a minuta de criação do NUCRADI, além de solicitar informações quanto ao impacto orçamentário, bem como a Declaração de Adequação Financeira emitida pelo Ordenador de Despesa.



- Em resposta, o Delegado Geral da Polícia Civil, através de ofício, esclareceu que a criação do Núcleo de Prevenção e Combate ao Racismo, Discriminação, Homofobia e Intolerância Religiosa - NUCRADI somente será possível após uma reestruturação significativa de seu efetivo.
- Em seguida, o Diretor de Recursos Humanos Interino anexou a Planilha de Impacto Financeiro Inicial para quantidade de serviços indicados para a criação do NUCRADI **totalizando o montante financeiro anual correspondente a R\$ 2.730.117,10 (dois milhões e setecentos e trinta mil e cento e dezessete reais e dez centavos).**



Destaca-se que o valor financeiro é essencial para o funcionamento do núcleo, podendo ser revisto em decorrência de não possuir conhecimento correto da estrutura física



A criação do Núcleo Especializado em Crimes Raciais e Discriminação Religiosa na Polícia Civil de Rondônia representa um marco importante nas políticas públicas de promoção da igualdade racial.



Com o Núcleo, espera-se melhorar significativamente o atendimento às vítimas, aprimorar as investigações e produzir estatísticas precisas para orientar futuras políticas públicas.



- Assim, o NUERC solicita uma atuação estratégica conjunta do Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade, Gênero, Raça e Diversidade para colaborarmos, de forma estratégica, com a criação e a instalação do NUCRADI na Polícia Civil, buscando a consolidação da política pública.



- Ressalte-se que foram realizadas reuniões com os membros representantes da questão étnico-racial do Ministério Público do Estado de Rondônia, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público da União, Defensoria Pública da União e Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, prezando pela atuação conjunta dos respectivos órgãos.